



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 3/2011 - TST.CSJT.GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c com o art. 81, §4º, da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o quantitativo de 4.755 cargos e funções, correspondente ao saldo remanescente de 528 autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, na Justiça do Trabalho, constante do anexo V da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010 - LOA 2010, somado às 4.227 autorizações contidas no anexo V da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 - LOA 2011.

Publique-se no D.O.U.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho